MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº PI-PLI.03924-0/2026

PROCESSO: **PLI.04289-6/2026**
VALIDADE: **01/04/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

CPF/CNPJ

04.892.707/0013-44

EMPREENDIMENTO

NOME

ADEQUAÇÃO, DUPLICAÇÃO, MELHORAMENTO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIA - TRECHO: LUÍS CORREIA - ENTR. BR-135(B)/324(B)/PI-247(B)(BERTOLÍNIA)

ATIVIDADES

ATIV.14810

ALARGAMENTO E/OU DUPLICAÇÃO DE RODOVIA E/OU DE CONTORNO RODOVIÁRIO, INCLUSIVE COM AS OBRAS DE ARTE (D1-002)

Características:

Extensão: 7,6 km

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°04'42.74"S / 42°44'58.91"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.749697222222224, -5.078538888888889)

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/10/2026 às 19:15
[XNzYoCiB22OMQUGi3RFXYYTBzNnsiQjY2hgY991WR9T3jqJ4NpytUnA1tD0e7KYo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2026 às 10:47
[YLnlyj6RaEU1FjjLPs4bK3jxJAxByOFZ4RrKwwVuPn6ChzIg2IKZxRazSUTV0Azr]

Emitido eletronicamente em 08/10/2026 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58583-0/2026.DAF8.CAB8.A213]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **01/04/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. Esta Prorrogação de Licença Instalação – PLI, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado conforme Lei N° 6.938/81,Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65),

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/10/2026 às 19:15
[XNzYoCiB22OMQUGi3RFXYYTBzNnsiQjY2hgY991WR9T3jqJ4NpytUnA1tD0e7KYo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2026 às 10:47
[YLnlyj6RaEU1FjjLPs4bK3jxJAxByOFZ4RrKwwVuPn6ChzIg2IKZxRazSUTV0Azr]

Emitido eletronicamente em 08/10/2026 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58583-0/2026.DAF8.CAB8.A213]

quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

iii. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer sua renovação e a Licença de Operação.

vi. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97)

vii. Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§ 2º, Art. 1º da Lei 9.974, de 06 de junho 2000)

viii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

ix. No ato do requerimento da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Concessão da presente Licença.

x. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal Nº 6514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/10/2026 às 19:15
[XNzYoCiB22OMQUGi3RFXYYTBzNnsiQjY2hgY991WR9T3jqJ4NpytUnA1tD0e7KYo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2026 às 10:47
[YLnlyj6RaEU1FjjLPs4bK3jxJAxByOFZ4RrKwwVuPn6ChzIg2IKZxRazSUTV0Azr]

Emitido eletronicamente em 08/10/2026 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58583-0/2026.DAF8.CAB8.A213]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Informar a área destinada ao plantio compensatório, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua definição.	30 dias (06/11/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Realizar o monitoramento da qualidade da água do Riacho Itararé, em pontos georreferenciados a montante e a jusante da travessia, com coletas na mesma data, em campanhas semestrais (períodos de estiagem e chuvoso), até a emissão da Licença de Operação, abrangendo, no mínimo, os parâmetros turbidez, sólidos suspensos totais, oxigênio dissolvido, pH, condutividade elétrica, temperatura e óleos e graxas, com análises por laboratório acreditado (ABNT NBR ISO/IEC 17025) e tendo por referência a Resolução CONAMA nº 357/2005. A primeira campanha deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, e os relatórios, apresentados em até 30 (trinta) dias após cada coleta;	30 dias (06/11/2026)	Não Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre cronograma de execução dos serviços remanescentes na travessia do Riacho Itararé, contemplando: a desativação do desvio provisório e a recomposição do leito; a execução do dissipador de energia e das saídas da drenagem pluvial; a proteção dos taludes e das áreas de solo exposto; e a recuperação da APP;	30 dias (06/11/2026)	Não Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o estudo hidrológico e a verificação hidráulica da travessia, com ART, e os registros fotográficos do período de obras de que dispõe;	30 dias (06/11/2026)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Observar recomendações dispostas no Parecer Técnico AT.2421-1/2026.

Realizar o monitoramento da qualidade da água do Riacho Itararé, em pontos georreferenciados a montante e a jusante da travessia, com coletas na mesma data, em campanhas semestrais (períodos de estiagem e chuvoso), até a emissão da Licença de Operação, abrangendo, no mínimo, os parâmetros turbidez, sólidos suspensos totais, oxigênio dissolvido, pH, condutividade elétrica,

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/10/2026 às 19:15
[XNzYoCiB22OMQUGi3RFXYYTBzNnsiQjY2hgY991WR9T3jqJ4NpytUnA1tD0e7KYo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2026 às 10:47
[YLnlyj6RaEU1FjjLPs4bK3jxJAxByOFZ4RrKwwVuPn6ChzIg2IKZxRazSUTV0Azr]

Emitido eletronicamente em 08/10/2026 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58583-0/2026.DAF8.CAB8.A213]

temperatura e óleos e graxas, com análises por laboratório acreditado (ABNT NBR ISO/IEC 17025) e tendo por referência a Resolução CONAMA nº 357/2005.

Caso os serviços não sejam concluídos antes do início do período chuvoso, adotar medidas provisórias de controle de erosão e de carreamento de sedimentos nos taludes e nas áreas de solo exposto junto ao leito, comunicando sua implantação a esta Secretaria, com registro fotográfico;

Submeter previamente à anuência desta Secretaria qualquer alteração do projeto do dissipador de energia ou das demais estruturas da travessia, acompanhada de justificativa técnica e de ART;

Comunicar a esta Secretaria a conclusão dos serviços na travessia, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término, com relatório fotográfico georreferenciado das estruturas executadas, dos taludes protegidos e da área recuperada;

Teresina (PI), 08/10/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 07/10/2026 às 19:15
[XNzYoCiB22OMQUGi3RFXYYTBzNnsiQjY2hgY991WR9T3jqJ4NpytUnA1tD0e7KYo]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/10/2026 às 10:47
[YLnlyj6RaEU1FjjLPs4bK3jxJAxByOFZ4RrKwwVuPn6ChzIg2IKZxRazSUTV0Azr]

Emitido eletronicamente em 08/10/2026 10:48 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.58583-0/2026.DAF8.CAB8.A213]